DECRETO MUNICIPAL Nº 808, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1, os seguintes equipamentos agrícolas:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

II - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

III – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

IV – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

V – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

VI – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o

bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação**, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção, reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º . Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a cada 90 dias, conforme abaixo:

I. Planejamento de Atividades:

- Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.

- Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

II. Manutenção Regular:

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

III. Capacitação de Operadores:

- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.

- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

IV. Gestão de Demandas:

- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.

- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

V. Monitoramento de Uso:

- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.

- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

VI. Flexibilidade nas Operações:

- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.

- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

VII. Avaliação de Desempenho:

- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.

- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Art. 4º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 5º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, n° 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO,** portador do documento de identidade RG n° 48.971.953 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 410.068.788-58.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1.

Equipamentos públicos / bens objeto da presente permissão:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

II - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

III – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

IV – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

V – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

VI – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Data de Entrega: Aos _____ dias do mês de 17/02 do ano de 2025.

Horímetro no ato da entrega: 0989,4

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2025.

Produtividade e critérios objetivos: Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, após 90 dias da data de cessão do bem, conforme abaixo:

1. Planejamento de Atividades:
- Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.
- Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

2. Manutenção Regular:

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.
- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

3. Capacitação de Operadores:
- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.
- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

4. Gestão de Demandas:
- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.
- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

5. Monitoramento de Uso:
- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.
- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

6. Flexibilidade nas Operações:
- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.
- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

7. Avaliação de Desempenho:
- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.
- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2025, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso destinando o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação** para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 14 de fevereiro de 2025.

VALTENCIR DA CONCEIÇÃO

ANEXO II
SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

- **Rua/Avenida** _____ **nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

() 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

() **01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES**, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

() **01 GRADE NIVELADORA**, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

() **01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO**, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

() **01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA**, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

() **01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS**, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

8- CULTURA EXPLORADA: _____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11- OBSERVAÇÕES:_____

Local e Data:_____

Nome e Assinatura do Produtor

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO MUNICIPAL Nº 808, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 99 da Lei Orgânica de Pradópolis autoriza a permissão de uso em qualquer bem público, quando houver interesse público devidamente justificado, e, desde que a título precário e formalizada via decreto municipal;

CONSIDERANDO que a permissão de uso dos equipamentos, é de suma importância para a comunidade do Assentamento Guarani bem como de outros pequenos agricultores do município de Pradópolis, haja vista que poderão ser utilizados no preparo de solo, adubação e plantio, visando aumentar a capacidade produtiva,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Pradópolis, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT,** associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1, os seguintes equipamentos agrícolas:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

II - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

III – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

IV – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

V – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

VI – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Art. 2º. A permissão de uso se efetivará a título precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo pela Municipalidade, desprovido de qualquer ônus, desde que precedida de notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis, e não somente a esta associação**, desde que abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário do bem, sua restituição ao permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção, reposição de peças e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso do bem será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º . Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, a cada 90 dias, conforme abaixo:

I. Planejamento de Atividades:

- Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.

- Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

II. Manutenção Regular:

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.

- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

III. Capacitação de Operadores:

- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.

- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

IV. Gestão de Demandas:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.

- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

V. Monitoramento de Uso:

- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.

- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

VI. Flexibilidade nas Operações:

- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.

- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

VII. Avaliação de Desempenho:

- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.

- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Art. 4º. A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pradópolis quaisquer ônus decorrentes da utilização do equipamento, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Parágrafo Único. Caso o veículo cedido esteja sendo usado de forma a manter destinação diversa a sua finalidade, a Municipalidade poderá revogar imediatamente o presente Decreto.

Art. 5º. A solicitação de uso destes equipamentos deverá ser formalizada junto ao permissionário, obedecendo a ordem cronológica de agendamento, bem como a logística, mediante preenchimento da ficha de solicitação para utilização do bem, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Fica a permissionária responsável por prestar contas da utilização deste equipamento a cada 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do mesmo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 14 de fevereiro de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade e comarca de Pradópolis, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, nº 956 – centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.664.296/0001-71, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em exercício, **SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO,** portador do documento de identidade RG nº 48.971.953 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.068.788-58.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA VERDE DA TERRA - AAVT, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.042.188/0001-05, com sede no Horto Guarany, na Rua A, Lote nº 29, Zona Rural (Assentamento Guarani), nesta cidade de Pradópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Sr. VALTENCIR DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 123.720.508-50, RG nº 23.907.906-1.

Equipamentos públicos / bens objeto da presente permissão:

I - 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

II - 01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

III – 01 GRADE NIVELADORA, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

IV – 01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

V – 01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

VI – 01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

Data de Entrega: Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025.

Horímetro no ato da entrega: _____

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2025.

Produtividade e critérios objetivos: Para garantir que um trator agrícola não fique ocioso e mantenha uma boa produtividade, ficam estabelecidos os seguintes critérios para serem apurados pelo Departamento de Transportes e Trânsito, além do Departamento de Meio Ambiente e Agricultura, após 90 dias da data de cessão do bem, conforme abaixo:

1. Planejamento de Atividades:
 - Calendário Agrícola: Criar um cronograma das atividades agrícolas ao longo do ano, considerando as épocas de plantio, manutenção e colheita.
 - Rotas de Trabalho: Definir rotas eficientes para o uso do trator, minimizando deslocamentos desnecessários.

2. Manutenção Regular:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

- Manutenção Preventiva: Estabelecer um cronograma de manutenção regular para evitar quebras e garantir que o trator esteja sempre em boas condições de uso.
- Registros de Manutenção: Manter um histórico de manutenção para monitorar o desempenho do trator e identificar quando ele precisa de serviços.

3. Capacitação de Operadores:
- Treinamento: Oferecer treinamento regular para os operadores sobre o uso eficiente do trator, técnicas de manobra e manutenção básica.
- Certificação: Certificar os operadores para garantir que eles têm conhecimento adequado para maximizar a eficiência do trator.

4. Gestão de Demandas:
- Avaliação de Necessidades: Avaliar a demanda de trabalho que requer o uso do trator e priorizar as atividades que trazem maior retorno.
- Compartilhamento de Recursos: Se houver mais de um trator disponível, considerar o compartilhamento entre diferentes áreas ou propriedades.

5. Monitoramento de Uso:
- Registro de Horas de Trabalho: Manter um registro das horas trabalhadas e dos tipos de atividades realizadas com o trator, conforme anexo III.
- Análise de Produtividade: Analisar os dados coletados para identificar períodos de ociosidade e ajustar o planejamento conforme necessário.

6. Flexibilidade nas Operações:
- Adaptação a Condições Climáticas: Estar preparado para ajustar o uso do trator com base nas condições climáticas e nas necessidades emergentes.
- Planejamento de Contingência: Ter um plano de contingência para situações imprevistas que possam afetar o uso do trator.

7. Avaliação de Desempenho:
- Feedback Regular: Coletar feedback dos operadores sobre o desempenho do trator e as condições de trabalho para identificar áreas de melhoria.
- Revisão Periódica: Realizar revisões periódicas do uso do trator e do planejamento agrícola para garantir que os critérios estabelecidos estão sendo atendidos.

Declarações: O subscritor do presente termo, representante do Permissionário, declara sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 808, de 14 de fevereiro de 2025, do qual recebe cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assume todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso destinando o bem recebido **exclusivamente para atendimento a todos os pequenos produtores pertencentes ao Município de Pradópolis**, **e não somente a esta associação** para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação, as revisões do referido equipamento, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

O subscritor do presente recebe nesta oportunidade o bem relacionado em tópico anterior, declarando que vistoriou e recebera o bem permitido e dele assume a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositário, comprometendo-se ao final do prazo da permissão restituí-lo ao permitente no estado em que o recebeu.

Pradópolis, 14 de fevereiro de 2025.

VALTENCIR DA CONCEIÇÃO

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO II
SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA

1- NOME DO PRODUTOR_____

2- CPF: _____

3- RG: _____

4- TELEFONE _____

5- ENDEREÇO/RESIDENCIA:

- **Rua/Avenida** _____**nº**_____
- **Distrito/Bairro** _____
- **CEP**_____

6- NOME / LOCALIZAÇÃO / PROPRIEDADE:

7- EQUIPAMENTO SOLICITADO:

() 01 Trator Agrícola New Holland – modelo 7630, chassi HCCZ3763CKCG86961, chapa SAA/CDRS, Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65;

() **01 ARADO SUBSOLADOR 7 HASTES**, modelo subsolador pesado, número de série 64079/1, placa de patrimônio nº 20832;

() **01 GRADE NIVELADORA**, modelo FGNLA-32-20-175, número de série 82023, placa de patrimônio nº 20822;

() **01 PLANTADEIRA 05 LINHAS – PLANTIO DIRETO**, número de série 7305627, placa de patrimônio nº 20819;

() **01 GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA**, modelo 1CR18X28, número de série GR100882/23, placa de patrimônio nº 20818;

() **01 PULVERIZADOR 600 LITROS – BARRA 12 METROS**, modelo Aguila 600-M12, placa de patrimônio nº 20630;

8- CULTURA EXPLORADA: _____

9- HORAS DE UTILIZAÇÃO: _____

10- ÁREA BENEFICIADA: _____

11- OBSERVAÇÕES:_____

Local e Data:_____

Nome e Assinatura do Produtor

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1811 - Ano 2025 | Sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

ANEXO III

CONTROLE DE USO DIÁRIO DE TRATOR AGRÍCOLA

Data	Horímetro inicial	Horímetro final	Local de uso do trator

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail:gabinete@pradopolis.sp.gov.br

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

ANEXO III

CONTROLE DE USO DIÁRIO DE TRATOR AGRÍCOLA

Data	Horímetro inicial	Horímetro final	Local de uso do trator